

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL SEFAZ 02/2022.....

PORTARIA

PORTARIA SECGI - 007/2022.....

DECRETO

DECRETO



EDITAL SEFAZ 02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL 02/2022

**CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas, e representantes de entidades religiosas, que estará promovendo a realização de **CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA** do dia 15 de julho a 15 de agosto de 2022, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações prioritárias e sugestões para elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– 2023.

Para tanto, será disponibilizado link para preenchimento no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7yaUB36ID4Uwlkbu650A7fEFQZtnl9sXWzqkroB25IDNwVQ/vi_ewform, onde será colocado ao alcance da comunidade, o cadastro e a coleta de sugestões por parte de toda população.

ITABUNA. – BA, 13 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.13
11:17:57 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PORTARIA SECGI - 007/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 007, de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a Comissão de Estudo do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Guarda Civil Municipal e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais; amparado no art. 79 e incisos da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros da **Comissão de Estudo do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Guarda Civil Municipal**, representantes de órgãos públicos municipais e entidade civil, conforme abaixo discriminados:

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO:

TITULAR: ELISÂNGELA MARIA DE JESUS

SUPLENTE: PATRICK VIANA OLIVEIRA

SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDAS/BA:

TITULARES: AILTON BARBOSA SOUZA (Diretor Sindical)

ALAN MAFRA DA SILVA (Diretor Sindical)

SUPLENTE: ROMELL ALVES LAYTYNHER (Coordenador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

TITULAR: ELISABETE ALVES SILVA

SUPLENTE: GILDASIO ARAÚJO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:

TITULAR: ALBERTO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR

SUPLENTE: WILLIAM DE SÁ FROES JÚNIOR

Art. 2º - Os membros da comissão designados nos termos nesta Portaria, atuarão na elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Guarda Civil Municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 14 de julho de 2022.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:604624345
91

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2022.07.14 10:26:07
-03'00'

MOISÉS FIGUEIRÊDO DE CARVALHO
Secretário



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos isolados de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública os servidores abaixo relacionados.

- ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS – SÍMBOLO CC-4

Késsia Pereira de Santana

Mateus Carvalho Santos

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.13 17:11:12
-03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo